



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1045 – 09 de Outubro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PORTARIA Nº 3471/18 Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em seus respectivos cargos e períodos, nos termos dos artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004: JULIO ANDRADE VIOTTI(Matrícula 40049) Diretor de esportes e Lazer(em comissão), no período de 12.09.2018 a 24.09.2018(período aquisitivo 03.05.2017 a 02.05.2018); RICARDO HENRIQUE PANIZOLO(Matrícula 3012)Dirigente de Esportes(provimento efetivo), no período de 10.09.2018 a 09.10.2018(período aquisitivo 02.07.2017 a 01.07.1018). Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 01 de Outubro de 2018. REGINALDO SYDINE LUIZ Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3472/18 Designa Servidores Municipais. O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas: R E S O L V E: Art. 1º Designar os Servidores Municipais, para prestar serviços na Secretaria Municipal abaixo relacionada, em seus cargos e datas: AURÉLIO CEO FILHO(Matrícula 1011), Motorista de Veículos Pesados(Provimento Efetivo), para prestar serviços na Secretaria Municipal de Fazenda(SEFAZ), no Arquivo Municipal Central, a partir de 13.09.2018; ALECIO FRANCESCHINI NETO(Matrícula 40100) Operário de Serviços Gerais(Função Temporária), para prestar serviços na Secretaria Municipal de Fazenda(SEFAZ), no Arquivo Municipal Central, a partir de 19.09.2018. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 01 de Setembro de 2018. JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 3475/18 Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em seus respectivos cargos e períodos, nos termos dos artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004: SAMUEL VASCONCELOS(Matrícula 3048) Operário de Serviços Gerais(Provimento Efetivo), no período de 01.10.2018 a 29.01.2019(períodos aquisitivos 02.07.2014 a 01.07.2015, 02.07.2015 a 01.07.2016, 02.07.2016 a 01.07.2017, e 02.07.2017 a 01.07.2018); OTAVIO SALES ALMEIDA(Matrícula 32897)Supervisor do Serviço de Agricultura(Provimento Efetivo), no período de 01.10.2018 a 29.11.2018(período aquisitivo de 12.01.2016 a 11.01.2017 e 12.01.2017 a 11.01.2018). Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 01 de Outubro de 2018. NEWTON JOSÉ DE CARVALHO Secretário Municipal de Governo

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata de Registro de Preços nº. 134/2018 [Processo Licitatório nº 464/2018](#)– Pregão nº 78/2018 – R.P. nº 61/2018. Partes: Município de Jacutinga e CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA Objeto: Registro de preços para serviço de análise de água para atender a secretaria de saúde, para o período de 12 meses. Prazo: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO (05/10/2019) Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil). Dotações Orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática
194	02 04 01 175 121 007 2.028 339039

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 05 de Outubro de 2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 641/2018](#), Pregão nº 105/2018 – Objeto: Registro de preços para locação de brinquedos para atender todas as secretarias e o paço municipal, por 12 meses - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: HELDER TENÓRIO PAVAN 0541775665, CNPJ: 13.194.241/0001-60, no valor de R\$ 586.916,00 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais). Jacutinga, 03 de Outubro de 2018. Dayana Fernandes - Pregoeira Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 641/2018](#), Pregão nº 105/2018 – Objeto: Registro de preços para locação de brinquedos para atender todas as secretarias e o paço municipal, por 12 meses - O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: HELDER TENÓRIO PAVAN 0541775665, CNPJ: 13.194.241/0001-60, no valor de R\$ 586.916,00 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais). Jacutinga, 09 de Outubro de 2018 Reginaldo Camilo Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 681/2018](#), modalidade Pregão Presencial nº 108/2018, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, para o registro de preços de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) acondicionado em botijões, com a contratação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais Solicitantes, conforme descrição contida no Anexo I do edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Outubro de 2018, às 08 horas e 45 minutos. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dívidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 687/2018](#), modalidade Pregão Presencial nº 111/2018, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, para o registro de preços de Serviços de interações involuntárias em clínicas especializadas para reabilitação de pacientes dependentes alcoólicos e químicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição contida no Anexo I do edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de Outubro de 2018, das 08 horas e 45 minutos às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dívidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes – Pregoeira.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 577/2018](#), Pregão nº 91/2018 – Objeto: Registro de preços para instalação e manutenção de ar condicionado para atender as secretarias e o paço municipal, por 12 meses - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: EDUARDO SACOMANI 06879844677. CNPJ: 27.403.3430001-53, no valor de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais). Jacutinga, 03 de Outubro de 2018. Dayana Fernandes - Pregoeira Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 577/2018](#), Pregão nº 91/2018 – Objeto: Registro de preços para instalação e manutenção de ar condicionado para atender as secretarias e o paço municipal, por 12 meses - O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: EDUARDO SACOMANI 06879844677, CNPJ: 27.403.3430001-53, no valor de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais). Jacutinga, 09 de Outubro de 2018 Reginaldo Camilo- Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 394/2018](#), Pregão nº 70/2018 – Objeto: Registro de preços para aquisição de álcool carburante, óleo diesel e arla 32 para atender as secretarias e o paço municipal, por 12 meses - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE JACUTINGA, CNPJ: 21.429.865/0003-00, no valor de R\$ 735.758,00 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais). Jacutinga, 04 de Outubro de 2018. Dayana Fernandes - Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1045 – 09 de Outubro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 394/2018](#), Pregão nº 70/2018 – Objeto: Registro de preços para aquisição de álcool carburante, óleo diesel e arla 32 para atender as secretarias e o paço municipal, por 12 meses - O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso

VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE JACUTINGA, CNPJ: 21.429.865/0003-00, no valor de R\$ 735.758,00 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais). Jacutinga, 09 de Outubro de 2018 Reginaldo Camilo- Secretário Municipal de Fazenda



Publicações do Legislativo

Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

CONTRATO N.º 010/2018
PROCESSO N.º 013/2018
DISPENSA N.º 009/2018

CONTRATO DE CONFEÇÃO DE TÍTULOS E DIPLOMAS HONORÁRIOS DE CIDADANIA E HONRA AO MÉRITO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA E ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI ME.

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado, a Câmara Municipal de Jacutinga, com sede na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, à Rua Afonso Pena n.º 556, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.500.962/0001-60, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada por seu Presidente, Vereador *Ricardo Cunha Paiva* inscrito no CPF sob o n.º 032.546.835-44 e RG n.º MG-20.435.841 SSP/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e *ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI ME* com nome fantasia de Evidência Placas, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.424.872/0001-45, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 30BR n.º 277, Bairro Parque Industrial Brasília, neste ato representado pela Sr. Alessandra Aparecida Belotti – Proprietária, inscrita no CPF sob o n.º 336.740.078-51 e RG n.º 33.915.768-9 SSP/SP, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, à vista do resultado do Processo Licitatório n.º 013/2018 – Dispensa n.º 009/2018, devidamente homologado em 12/09/2018 e publicado e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga e afixado no quadro de avisos no local de costume no hall de entrada da Câmara Municipal, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas subsequentes alterações, resolvem as partes celebrar o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a confecção pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de 65 placas de homenagem feitas em aço para distribuição aos agraciados dos anos de 2017 e 2018 pelos Vereadores da Câmara Municipal com as seguintes características:

65 (sessenta e cinco) títulos/diplomas honorários sendo: 22 (vinte e dois) de Honra a Mulher Jacutinguense, 22 (vinte e dois) de Cidadão/Cidadã Jacutinguense e 21 (vinte e um) de Honra ao Mérito, confeccionados em aço inox escovado, chapa 24, impressão mínima em 3 cores com o brasão do Município, medindo 28,9 x 19,5 em formato quadro com moldura em alumínio,

Edifício "José Esteves" – Sede da Câmara Municipal – Rua Afonso Pena, 556 – Centro – 37590-000
PABX (35) 3443-6602 – JACUTINGA - MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1045 – 09 de Outubro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

2 Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

acionado em estojo de luxo em veludo azul, conforme modelos do anexo III do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

O local de entrega das placas honorárias deverá ser a sede da Câmara Municipal de Jacutinga, localizada a Rua Afonso Pena, 556 – Centro, Jacutinga – MG, até o dia **15 de outubro de 2.018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do CONTRATADO:

3.1 – Fornecer a CONTRATANTE, os produtos constantes da Cláusula Primeira deste Contrato.

3.2 – Os produtos objeto deste contrato serão considerados recebidos e aceitos somente após a aposição da assinatura no comprovante de recebimento fiscal, por funcionário autorizado.

3.3 – Apresentar os documentos de cobrança dos produtos, constando a respectiva nota fiscal.

3.4 – Indenizar à CONTRATANTE por todos os danos e prejuízos ocasionados pelo fornecimento de produtos defeituosos ou impróprios para uso.

A CONTRATANTE se obriga a:

3.5 – Requisitar do CONTRATADO, a quantidade que se fizer necessária indicando os locais para instalação das câmeras adquiridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 15 de outubro de 2.018, a contar da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antes deste prazo, se todas as placas forem entregues.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente aos produtos adquiridos e instalados.

5.2 – Os documentos de cobrança terão seu pagamento programado para 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos referidos documentos fiscais.

5.3 – O valor global do presente contrato é de R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste contrato, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria correndo, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Câmara

Edifício “José Esteves” – Sede da Câmara Municipal – Rua Afonso Pena, 556 – Centro – 37590-000
PABX (35) 3443-6602 – JACUTINGA - MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1045 – 09 de Outubro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

Unidade 04 – Expediente e Serviços Gerais

Função 01 – Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 1002 – Processo Legislativo

Proj/Ativ. 4 – Aquisição de Títulos de Cidadão e Honra ao Mérito

Elemento 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O presente contrato não poderá sofrer quaisquer reajustes durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A rescisão deste Contrato ocorrerá por acordo entre as partes, sem indenização de qualquer natureza de uma parte a outra, desde que a intenção de rescindi-lo seja comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de pré aviso e/ou notificação judicial ou extrajudicial na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial que se aplica à CONTRATADA;
- b) em caso de comprovada mora no cumprimento de quaisquer obrigações;
- c) descumprimento, por qualquer das partes, de quaisquer das obrigações assumidas no presente instrumento, ressalvado o direito de ressarcimento por perdas e danos na forma da lei; e
- d) em caso de ocorrência de qualquer dos motivos relacionados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CORRESPONDÊNCIAS

9.1. Todas as comunicações, avisos, notificações e solicitações relativas ao presente contrato serão enviadas por email pelo órgão respectivo da Câmara Municipal ao contratado.

9.2. O contratado declara que receberá todas as comunicações referidas no item 9.1 no endereço: evidenciaplacas@gmail.com.

9.3. A ciência do contratado sobre o conteúdo das comunicações eletrônicas enviadas pela contratante será considerada como efetivada no segundo dia útil após o envio da mensagem.

9.4. O órgão responsável pelo envio da mensagem eletrônica anexará ao processo cópia da mensagem, certificando a data e hora do envio, bem como o dia da ciência do contratante.

Edifício “José Esteves” – Sede da Câmara Municipal – Rua Afonso Pena, 556 – Centro – 37590-000
PABX (35) 3443-6602 – JACUTINGA - MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1045 – 09 de Outubro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS

Os tributos que gravem ou venham a gravar este instrumento serão de responsabilidade da parte a que, por força da lei, couber seu recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

Este contrato não poderá ser transferido ou cedido, no todo ou em parte, pelo CONTRATADO sem o conhecimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades aplicáveis pela inadimplência a qualquer das obrigações assumidas neste instrumento são as que a Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações prevê em seus artigos 86, 87 e 88.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA

13.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora;

13.2 – A multa será aplicada à razão de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

13.3 – O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.4 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato;

13.5 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A mera tolerância não implicará perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.

14.2 – O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO e seus profissionais, e, ainda, profissionais de empresas contratadas pelo CONTRATADO, não cabendo à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista ou previdenciária em função dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do contrato ora ajustado com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício “José Esteves” – Sede da Câmara Municipal – Rua Afonso Pena, 556 – Centro – 37590-000
PABX (35) 3443-6602 – JACUTINGA - MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG


Edição nº 1045 – 09 de Outubro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo


Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral


E, assim, por estarem justas e avençadas, firmam as partes este Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.


Jacutinga, 13 de setembro de 2.018.


Vereador Ricardo Cunha Paiva
Presidente da Câmara Municipal


Alessandra Aparecida Belotti
Proprietária

TESTEMUNHAS:


Nome: **Roberto Ramalho**
RG: M-1.587.691 SSP/MG


Nome: **Paulo Roberto Grisolia**
CPF N.º 152.598.036-04

Edifício "José Esteves" – Sede da Câmara Municipal – Rua Afonso Pena, 556 – Centro – 37590-000
PABX (35) 3443-6602 – JACUTINGA - MG